



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa: 016/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural de Miradouro- MG

Base Legal: inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Na qualidade de ordenador de despesas, com base nos termos de Comunicação Interna oriunda do Gabinete do Prefeito, datada de 09/03/2022, passo a decidir:

Compreende o presente em pedido de Dispensa de Licitação, a deflagrar a contratação da empresa **RM CULTURAL LTDA ME** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do Patrimônio Cultural de Miradouro-MG. O caso realmente se amolda ao disposto no inciso II art. 24 da Lei 8.666/93, pois se trata de prestação de serviços que não ultrapassa o limite estabelecido na lei 8.666/93.

Desta forma, ficaram preenchidos todos os requisitos da Lei para viabilizar a contratação direta.

Diante do exposto, ratifico a presente contratação, **com base na Dispensa de Licitação, inciso II art. 24 da Lei 8.666/93**, com a empresa **RM CULTURAL LTDA ME**, conforme Comunicação Interna datada de 09/03/2022, e convalido, definitivamente, a **declaração administrativa de desnecessidade do procedimento licitatório**.

Publique-se a presente dispensa, na forma da lei.

Miradouro, 09 de março de 2022.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal de Miradouro